

Nº 223 - DOE – 08/11/22 - p.38

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria DRS I nº 52, de 07 de novembro de 2022

Cria Comissão Interna para Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde, interessados em firmar convênio ou contrato com a Secretaria de Estado da Saúde, para atendimento de pacientes do SUS/SP na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde I Grande São Paulo.

O Diretor Técnico de Saúde III, do DRS I - Em exercício - Grande São Paulo, considerando a edição da Resolução SS nº 181-2021, Republicação DOE 04-01-2022, que disciplina no âmbito da Pasta a relação entre Estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação de forma complementar aos usuários do SUS/SP e dá outras providências decorrentes, determina a constituição de Comissão Interna DRS I, com a finalidade de dinamizar procedimentos necessários ao credenciamento de Instituições interessadas em firmar eventual Convênio ou Contrato, com a Secretaria de Saúde, nas áreas de internação e de assistência ambulatorial de média e alta complexidade, conforme classificação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, a região de abrangência do DRS I.

A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

1- Centro de Credenciamento, Processamento, Monitoramento e Informações de Saúde:

Nirlene da Silva Santos, R.G. 19.193.468-9;
Samuel dos Santos Filho. RG 35.109.914-1;
Marcelo de Aquino, R.G. 20.843.932.

2- Centro de Planejamento e Avaliação:

Neide Myako Hasegawa, 5.699.313-4;
Débora Teixeira do Amaral, R.G. 23.732.966-9;
Heliana Nomyama, R.G. 11.800.512;
Patrícia Moraes Bossetto - RG 19.871.202-9

3- Centro de Gerenciamento Administrativo:

Maria Catarina Nunes Xavier de Souza, RG 37.006.383-1

4- Diretoria Técnica de Departamento de Saúde – DRS I:

Flavia Carotta, R.G. 20.841.813-1;
Vera Lucia G. Malheiro, R.G. 15.138.254.

São atribuições da Comissão ora designada:

- Promover a imediata Convocação Pública, para Seleção de Estabelecimentos de Saúde, prestadores de assistência à saúde, nas áreas de internação e de assistência ambulatorial de média e alta complexidade, na região de abrangência do DRS-I, em complementação ao atendimento ofertado pelos gestores municipais, em cada região;
- Garantir ampla divulgação da Convocação, bem como dos atos decorrentes;
- Receber e analisar documentos exigidos para o Credenciamento dos Estabelecimentos de Saúde e emitir parecer sobre sua Habilitação ou Inabilitação em trinta dias, contados do encerramento do prazo declinado no item 7.2 do Edital de Convocação.
- Analisar, julgar e manifestar-se conclusivamente acerca de eventuais Recursos interpostos em face às decisões exaradas pelos componentes da Comissão;
- Se necessário, promover a vistoria nas instalações dos serviços Interessados, com vista a subsidiar o credenciamento;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.